

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
PARAISOPOLENSE DE RADIODIFUSÃO
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Paraisópolis, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 1.236 de 30 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente